



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3.837, 07 DE MAIO DE 2026.

**Altera o Anexo I, do Decreto 3.768, de 05 de janeiro de 2026 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr., para o exercício de 2026.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.768, de 05 de janeiro de 2026, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr., para o exercício de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de maio de 2026.

  
**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
**PREFEITO**

Publicado em: 08/05/2026  
Edição nº: 3525  
Página: 40  
Órgão Diário Eletrônico

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 3.836, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria fonte de recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	Depto de Finanças		
04.01	Divisão de Finanças		
04.123.0004.2.008	Ativ. Op. De Natureza Financeira E Orçamentária		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	894	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto no parágrafo primeiro no inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA - Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I - Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.1.1 (161)	Remuneração de Depósitos Bancários	894	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA - Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:47185AAE**

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 3.837, 07 DE MAIO DE 2026.**

Altera o Anexo I, do Decreto 3.768, de 05 de janeiro de 2026 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr., para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.768, de 05 de janeiro de 2026, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr., para o exercício de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de maio de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:88839814**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO E RESULTADO**  
**FINAL REF: CONCORRÊNCIA Nº 10/2026**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO E RESULTADO**  
**FINAL**

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 10/2026 - Processo Licitatório 28/2026.**

A Agente de Contratação e seus membros da comissão de contratação constituída, comunica aos interessados o Edital de Classificação, Situação e Resultado Final da **Concorrência nº 10/2026**, cujo objeto é **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, O BARRACÃO INDUSTRIAL** do Lote nº 02, da Quadra nº 49, com área de 4.360,66 m<sup>2</sup>, sobre o qual existe um barracão industrial com área de 880,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, constante da matrícula nº 45.343, do 1º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Parque Industrial José Giacomini, avaliado em R\$ 1.069.854,87 (um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme Laudo de Vistoria e de avaliação. Construído por pilares pré moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura é metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, cobertura em telha aço zincado, TP 40, espessura 0,43mm, fechamento dos oitão com mesmo material da cobertura, as paredes de fechamento em alvenaria chapiscada, rebocada e pintada, sem a execução de forro e execução de piso com espessura de 12 cm, incluindo malha # 20x20cm, de ferro 5,0mm, as janelas e portas metálicas que atendam a exigência e liberação do corpo de bombeiros, ou seja, aprovação de projeto, execução de banheiros masculino, feminino e outro adaptado para PCD (esse pode ser masculino e feminino o mesmo). **AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.766/2026**, que após a análise e verificação das propostas - ofertas e verificação da documentação de habilitação, deu-se por encerrada a sessão, **CONFORME CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO E RESULTADO FINAL ABAIXO DESCRITOS:**

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
INDÚSTRIA DE PLÁSTICO BOM SUCESSO LTDA CNPJ: 65.096.577/0001-94	1ª COLOCADA	HABILITADA	VENCEDORA

abre-se o prazo **recursal** previsto no Artigo 165, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Decorridos então o prazo **recursal de 3 (três) dias úteis**, contados da data deste edital, a Agente de Contratação e seus membros da comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, após dando continuidade ao certame então encaminhará o presente processo para a apreciação e **emissão de parecer da procuradoria jurídica** do município, e por fim então encaminhado à **Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.**

Bom Sucesso do Sul, 07 de maio de 2026.

**JOSIANE FOLLE**

Agente de Contratação

Membros da Comissão de Contratação:

**RAFAELA CLÉRIS ALVES CORDEIRO,**

**YONARA BEATRIZ DE ARAÚJO PENSO,**

**FABIANA MAGALI NOVADZKI,**